



PROCESSO Nº 050505238.000005/2024-12-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN.

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT.

RECURSOS: Erários municipal.

PARECER Nº 321/2024-DIVAN/CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 050505238.000005/2024-12-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** após demanda indicada pela **Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT**, tendo por objeto *o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de Marabá-Pará*, instruído pelas secretarias requisitante e demandante e pela Coordenação Especial de Licitações vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos – CEL/DGLC, conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos e outros documentos.

Desta forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legitimidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de futuras contratações.



O processo se apresenta na forma virtual, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Passemos à análise.

2. DA FASE PREPARATÓRIA

Preceitua o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 050505238.000005/2024-12-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais pertinentes, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para etapa do metaprocessos de contratação pública, conforme exposto a seguir.

2.1 Das Justificativas, Autorizações, Designações de Servidores e Termos de Compromisso

Depreende-se dos autos que a necessidade da contratação foi sinalizada pelo Departamento de licitação e compras da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, feita por meio do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0013423), o qual informa a importância de serviços de montagem de estruturas, justificada pela necessidade de se cumprir o calendário cultural do município de Marabá, realizado por meio da SECULT, o qual tem como objetivo viabilizar as ações Culturais de todo o município.

Neste sentido, cumpre-nos destacar que o Município de Marabá, por meio da Lei nº 17.761/2017, de 20/01/2017 (alterada pela Lei nº 17.767/2017, de 14/03/2017) dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e fixa as unidades orçamentárias gestoras de recursos públicos, dotadas de autonomia administrativa e financeira. Destarte, por força do art. 1º, I, “J”, verifica-se que a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT integra a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD enquanto sua unidade orçamentária gestora.

Desta feita, de posse da demanda, o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros autorizou a instrução do processo de contratação (SEI nº 0013454). Por conseguinte, observa-se a Instituição da equipe de planejamento da contratação, composta pela Sra. Giselle Mayane Silva Fontoura (SEI nº 0013550).

A autoridade competente ordenadora de despesas exarou Certidão de Atendimento ao Princípio da Segregação das Funções (SEI nº 0013559), informando que o procedimento seria conduzido



atentando para separação de funções de autorização, aprovação, execução e controle sobre os atos de gestão pública, nos termos do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Municipal nº 383/2023.

Instrui o processo o ato de designação de gestor de contrato, assinado e dado ciência pelo servidor Sr. Genival Crescêncio de Souza (SEI nº 0013565), assim como a Designação dos fiscais do contrato (SEI nº 0013572). Em seguida, consta o Termo de Compromisso e Responsabilidade dos Fiscais de Contrato, subscritos pelos servidores Sra. Giselle Mayane Silva Fontoura (fiscal administrativo) e Sr. Charles Chaves dos Santos (fiscal técnico), onde comprometem-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto em análise (SEI nº 0013576).

Observa-se a juntada de justificativa para a dispensa de divulgação da intenção de registro de preços (SEI nº 0013590), consubstanciada no art. 76, § 1º do Decreto nº 383/2023, informando que a unidade (SEIAD) será a única contratante do objeto específico.

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 72, I da Lei nº 14.133/2021, a requisitante elaborou Análise de Riscos ao sucesso da contratação (SEI nº 0013606), identificando riscos, respectivas probabilidades de ocorrência e grau do impacto, além de consequências caso ocorram (dano), a partir de onde definiu-se as possíveis ações preventivas para evitar o episódio, bem como as ações de contingência se concretizado, com designação dos agentes/setores responsáveis. Depreende-se do estudo que a equipe de planejamento classificou a contratação em tela como de “Risco médio”, contudo não converteu os eventos identificados no Mapa que pode estabelecer as prioridades de monitoramento, o que seria uma boa prática para o melhor gerenciamento de riscos, cabendo-nos orientar a atenção em contratações vindouras.

Ainda em consonância ao dispositivo supracitado, contempla os autos o Estudo Técnico Preliminar¹ (SEI nº 0013569), o qual evidencia o problema, sua melhor solução e contém a descrição das condições mínimas para a contratação como a previsão no Plano de Contratações Anual, a necessidade, levantamento de mercado, estimativa do valor, descrição da solução como um todo, a opção pelo parcelamento, e os resultados pretendidos, culminando na declaração de viabilidade da contratação, observadas as demais obrigações preconizadas no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, para melhor expressar a média de valores praticados no mercado e para aferição da vantajosidade econômica, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos em busca realizada na ferramenta *on-line* no Banco de Preços², consolidados em Relatório de

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

² Banco de Preços® – Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta



Cotação (SEI nº 0014546), além dos preços apurados junto a 03 (três) empresas do ramo do objeto (SEI nº 0014548, nº 0014549 e nº 0014662) e de contratações anteriores feitas pela Secretaria Municipal de Administração, como a Ata de Registro de Preço nº 077/2022/CEL/SEVOP/PMM (SEI nº 0014551).

Com os dados amealhados foi providenciado o Relatório de Pesquisa de Preço (SEI nº 0014100), e a Planilha de Preço Médio (SEI nº 0014860), que serviu base para confecção do Anexo II do Edital (SEI nº 0027795), indicando itens, suas unidades, quantidades e os preços unitários e totais por Item, resultando no **valor estimado do objeto do certame em R\$ 5.531.539,40** (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Impende-nos destacar que o objeto licitado é composto por 51 (cinquenta e um) itens, dos quais 43 (quarenta e três) estão agrupados em 10 (dez) lotes.

Atinente ao valor estimado, fazemos constar que verificamos equívoco no computo total do montante, uma vez que há erros no produto do valor unitário estimado pela quantidade pretendida para vários itens. Assim, o valor total estimado para o objeto deveria ser de R\$ 5.531.618,19 (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos), uma diferença de R\$ 78,79 (setenta e oito reais e setenta e nove centavos). Entretanto, tal equívoco não prejudicou o resultado útil do feito, já que o valor arrematado restou consideravelmente inferior ao estimado, conforme detalharemos em tópico pósterio deste Parecer.

De outro modo, tendo em vista os procedimentos previstos nos arts. 56, 57 e 58 do Decreto Municipal nº 383/2023, da análise dos autos vislumbramos no supracitado Relatório as justificativas de escolha pela cotação dos preços com os fornecedores C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, G L FEITOSA LTDA e STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA em detrimento de outros, aos argumentos de *"Fornecedor apresentou cotação compatível com o preço de mercado"*. Neste sentido, importante orientar que a justificativa pela escolha deve ser produzida considerando as características do estabelecimento, ou do mercado, uma vez que o preço praticado pela empresa é o que se deseja conhecer. Ou seja, justificar a escolha com base em preços compatíveis ou não com o estimado, se amolda a já ter feito a consulta, o que não é o preconizado no rito procedimental legal. Como rol exemplificativo de motivos para escolha de empresas a solicitar orçamento, podemos destacar:

- i. experiência no mercado;
- ii. o fato de já ter fornecido para a Administração a contratar;
- iii. a proximidade geográfica com o órgão;
- iv. a comprovada qualidade dos bens/serviços oferecidos; e etc.

disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



Importante ressaltar que sempre deve ser considerado o objeto a ser contratado.

Ademais, não vislumbramos nos autos as solicitações formais (por e-mail ou ofício) das cotações, para o que recomendamos a devida atenção da equipe de planejamento, de modo que adote como prática o preconizado no inciso IV, art. 58 do citado decreto municipal.

Feitos os estudos iniciais, foi elaborado o Termo de Referência (SEI nº 0013848) contendo cláusulas necessárias à execução do contrato, nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, tais como: definição do objeto, fundamento da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelos de execução e gestão, critérios de medição e de pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de preços e adequação orçamentária.

Assim, conclusos os expedientes internos de planejamento no âmbito da requisitante, consta dos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Diretoria de Governança de Licitações e Contratos - DGLC por meio do Ofício nº 13/2024/SECULT-LIC-COM/SECULT-PMM, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. Jove Nilson Mendes Costa (SEI nº 0021361), dispondo das informações necessárias para o início dos trâmites processuais de Registro de Preços e eventuais aquisições.

A minuta do edital elaborada pela DGLC (SEI nº 0022220) - e posteriormente aprovada pela assessoria jurídica do município - contém as cláusulas essenciais para execução do certame e posterior execução a contento do objeto.

Em regular processamento do metaprocesso de contratação pública, constam dos autos cópias: da Lei nº 17.761/2017 (SEI nº 0013455) e Lei nº 17.767/2017 (SEI nº 0013456), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal; da Lei nº 17.639/2014 (SEI nº 0013554) que dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Marabá; bem como das Portarias nº 11/2017-GP (SEI nº 0013534), que nomeia o Sr. José Nilton de Medeiros como Secretário Municipal de Administração; da Portaria nº 973/2024 (SEI nº 0021806) que nomeia o Sr. Jove Nilson Mendes Costa como Secretário Municipal de Administração Interino; da Portaria nº 1782/2017-GP (SEI nº 0013555), que nomeia o Sr. Genival Crescêncio de Souza como Secretário Municipal de Cultura e da Portaria nº 3.713/2023-GP que designa os servidores para compor a Coordenação Especial de Licitações vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos – CEL/DGLC (SEI nº 0022497). Observa-se ainda, o ato de designação do Agente de Contratação e sua ciência para tal, sendo indicado o Sr. Georgetown Rodrigues de Moraes (SEI nº 0026208) a conduzir o procedimento para efetivação do pacto.

2.3 Da Dotação Orçamentária

A intenção do dispêndio foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20240226003



(SEI nº 0015229).

Verifica-se no bojo processual a Declaração de Adequação Orçamentária (SEI nº 0021355), assinada pelo Secretário Municipal de Administração Interino, na condição de ordenador de despesas do órgão demandante (SECULT), na condição de ordenador de despesas da requisitante, onde afirma que o objeto ora em análise não constituirá dispêndio sem previsão orçamentária, estando em adequação financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Verificamos nos autos o Parecer Orçamentário nº 182/2024/DEORC/SEPLAN (SEI nº 0019948), referente ao exercício financeiro citado, indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

121001.13 392 0011 2.041 – Manutenção de Eventos Culturais de Marabá;
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento:
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Da análise orçamentária, restou prejudicada a verificação quanto a compatibilização entre o gasto pretendido com o objeto e o saldo consignado para tal no orçamento da SEMAD, uma vez que não foi inserido no bojo processual o extrato das dotações destinadas à Secretaria, pelo que orientamos a devida cautela por parte da requisitante, de modo que não extrapole a previsão orçamentária respectiva, a qual deverá, contudo, ser ratificada quando da formalização de contrato(s), para fins de atendimento ao §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013.

Todavia, cumpre-nos ressaltar que eventuais divergências entre o valor estimado da despesa e o valor total do saldo apresentado não significa insuficiência de dotação orçamentária para custeio da contratação pretensa, uma vez que as informações orçamentárias são liberadas após a confirmação da suficiência de recursos, cuja dotação pode, eventualmente com fulcro nos Art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 18.266/2023³, receber créditos adicionais suplementares ou sofrer remanejamento, de modo a suprir as fichas deficitárias.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços - ARP e do Contrato (SEI nº 0022220), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se nos autos em 26/03/2024, por meio do Parecer nº 37/2024-PROGEM (SEI nº 0019948).

³ Lei nº 18.266/2023, Estima a receita e fixa a despesa do município de Marabá, estado do Pará, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.



0023101), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Recomendou, contudo, a utilização do catálogo de materiais sustentáveis do ministério da economia, que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares, e a inclusão no instrumento convocatório de utilização ou não da preferência prevista no artigo 26, da lei nº 14.133/2021. Recomendou, ainda, a apresentação de justificativa quanto a impossibilidade de utilização do Painele de Preço para composição da pesquisa de preço e a juntada de documento de designação do agente de contratação.

Por conseguinte, observa-se a juntada de justificativa em atendimento as recomendações da PROGEM (SEI nº 0024041).

Observadas, portanto, as disposições contidas no art. 53 da Lei 14.133/2021.

2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN** e seus anexos (SEI nº 0027795) se apresenta devidamente datado do dia 12/04/2024, assinado digitalmente, em conformidade com o art. 12, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as informações pertinentes, destaca-se que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **02 de maio de 2024**, às 10h (horário local), via internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal.

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por item designado à ampla concorrência de empresas, e itens destinados exclusivamente para disputa entre MEs/EPPs.

Tal sistemática de designação de itens do objeto tem fito na observância da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial nos bens de natureza divisível cujos valor extrapole o limite indicado - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, conforme se depreende do Anexo II do edital em análise (SEI nº 0027795), verifica-se o atendimento como previsto no inciso I, uma vez que há indicação de exclusividade de participação de



MEs/EPPs para os itens de contratação com valor até o limite estabelecido (itens 01, 02 e 04).

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade de atos da fase interna e a divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a Sessão do Pregão ocorreu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Compras.Gov	16/04/2024	02/05/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0029269)
Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 35.784	16/04/2024	02/05/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0029239)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3477	16/04/2024	02/05/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0029239)
Jornal Amazônia	16/04/2024	02/05/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0029239)
Portal da Transparência PMM/PA	-	02/05/2024	Resumo de Licitação (SEI nº 0029285)
Portal dos Jurisdicionados TCM-PA	-	02/05/2024	Resumo de Licitação (SEI nº 0029745)
Extrato ASPEC	-	02/05/2024	Resumo de Licitação (SEI nº 0029281)

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, Processo SEI nº 050505238.000005/2024-12-PMM.

Verificamos que a data de efetivação dos atos satisfaz ao intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última data de disponibilização do edital e divulgação do aviso de licitação nos meios oficiais e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame, em conformidade às disposições contidas no *caput* do art. 55, I, a, da lei nº 14.133/2021.

Observa-se a juntada de pedidos de esclarecimento ao edital com as respectivas respostas providenciadas pelo setor competente (SEI nº 0030561), as quais não resultaram em modificações do



instrumento convocatório.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme Relatório de julgamento e habilitação do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN** (SEI nº 0037584), em **02/05/2024**, às 10h iniciou-se o ato público *on-line* com a participação das empresas interessadas na licitação para o *registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de Marabá-Pará*.

Depreende-se do documento Declarações (SEI nº 0037622) que 11 (onze) empresas participaram da disputa.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas licitantes no sistema eletrônico de licitações públicas (Compras.Gov), as quais foram submetidas a classificação. Ato contínuo, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com o pregoeiro, sendo posteriormente julgadas as propostas e verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para cada item licitado.

Assim, dos atos praticados durante a sessão do pregão, restou HABILITADAS e VENCEDORAS, por atender as exigências do edital, as licitantes segundo a tabela 2 a seguir:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS/LOTES ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA	16	3, 6, 7, lotes 08 e 10	904.604,00
G L FEITOSA LTDA	22	1, 2, 4, 5, lotes 01, 02, 03, 04, e 07	1.839.024,00
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	13	8, lotes 05, 06 e 09	1.217.600,00
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	51	VALOR GLOBAL	3.961.228,00

Tabela 2 - Resultado inicial por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise da proposta apresentada pela licitante declarada vencedora para o lote 08 (SEI nº 0037567), STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, temos a apontar ressalvas que demandam atenção: verificamos que o item 27, encontra-se com valor superior ao estimado, ensejando providencias quanto a reapresentação de tal proposta com alteração do valor do item, para adequação ao valor igual ou inferior ao estimado.

Isto posto, recomendamos que o Pregoeiro diligencie junto a empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA para reapresentação de proposta readequada, de modo que conste



com valores condizentes com os valores estimados no edital, não podendo a proposta trazer valores superiores.

Todavia, considerando a situação exposta no tópico do presente parecer, deixaremos, por ora, de apresentar a tabela com o detalhamento dos valores arrematados por item e percentual de redução da empresa, haja vista a possibilidade de alteração do resultado final do certame.

Consta da Tabela 3, a seguir, a localização no bojo processual dos documentos de Habilitação, Propostas Comerciais Readequadas e pesquisa da situação de cada licitante vencedora no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS para as empresas vencedoras do certame e respectivos responsáveis:

Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais	Consulta ao CEIS
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA	SEI nº 0037558	SEI nº 0037551 e SEI nº 0037556	SEI nº 0037637 e SEI nº 0037640
G L FEITOSA LTDA	SEI nº 0037484	SEI nº 0037486	SEI nº 0037637 e SEI nº 0037640
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	SEI nº 0037570	SEI nº 0037567	SEI nº 0037637 e SEI nº 0037640

Tabela 3 - Localização nos autos dos documentos de habilitação, propostas e situação das empresas vencedoras no CEIS.

Outrossim, observamos nos autos a consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP⁴ da Prefeitura de Marabá (SEI 0037636), onde não foram encontrados, no rol de penalizadas, registros referentes a impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal em nome de qualquer das Pessoas Jurídicas vencedoras do certame.

4.1 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 8.1.9 à 8.1.16 do instrumento convocatório ora em análise (SEI nº 0027795).

Verificando nos autos a documentação pertinente a habilitação fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, temos por comprovada a regularidade de tais, constando ainda as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados (quando necessário), dispostas no bojo processual conforme a Tabela 4, a seguir:

⁴ Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tornando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



EMPRESAS	SICAF	Certidões	Comprovação de Autenticidade
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA	SEI nº 0037575	SEI nº 0037558	SEI nº 0037591
G L FEITOSA LTDA	SEI nº 0037575	SEI nº 0037484	SEI nº 0037591
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	SEI nº 0037575	SEI nº 0037570	SEI nº 0037591

Tabela 4 - Indicação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras.

Ressaltamos que a empresa G L FEITOSA LTDA, apresentou a Certidão de Débitos Municipais positiva, situação essa não apontada pelo Pregoeiro na conferência da documentação. Contudo, este Controle Interno procedeu com a verificação junto ao sítio da Prefeitura Municipal de Marabá e constatou que a mesma foi regularizada em 13/05/2024, portanto, dentro dos termos estabelecidos no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Destarte, recomendamos que a requisitante proceda com a juntada do respectivo documento nos autos eletrônicos.

Ademais, observamos que algumas certidões tiveram o seu prazo de validade expirado durante o curso do processo em análise, ensejando a necessidade de atualização em momento anterior a qualquer contratação.

4.2 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os Pareceres Contábeis oriundos de análise nas demonstrações das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionados na Tabela 5:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA	12.632.639/0001-79	78/2024
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	79/2024
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	80/2024

Tabela 5 - Pareceres Contábeis para cada empresa vencedora.

Os pareceres elencados atestam que os documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, referentes aos Balanços e demonstrações de resultados dos dois últimos respectivos exercícios financeiros, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 14.133/2021, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.



5. CONCLUSÃO

À vista dos apontamentos em epígrafe, **RECOMENDAMOS**:

- a) Providências quanto a reapresentação de Proposta Readequada pela empresa vencedora do certame para o Lote 8, observando os apontamentos feitos no tópico 4 deste Parecer.
- b) A juntada de certidão atualizada da empresa G L FEITOSA LTDA, conforme destacado no tópico 4.1, desta análise.

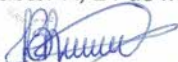
Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.2 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 92, XIV da Lei 14.133/2021.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucedem a análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante o exposto, **devolvemos os autos do Processo nº 050505238.000005/2024-12**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN**, a fim de que **sejam tomadas as providências destacadas nas recomendações acima**, com subsequente retorno do procedimento a esta Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM/PMM para análise complementar e emissão de Parecer Final de Regularidade, nos termos normatizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA em sua Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 22/2021-TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 24 de maio de 2024.


Laíra Bezerra Ribeiro
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 61.502


Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo,
À **CEL/DGLC/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.


LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 1.842/2018-GP

Assinado de forma digital por LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA:00325003270
Dados: 2024.05.24 13:18:32 -03'00'



PROCESSO Nº 050505238.000005/2024-12-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN.

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT.

RECURSOS: Erários municipal.

PARECER Nº 342/2024-DIVAN/CONGEM

Ref.: Análise Complementar ao Parecer nº 321/2024-DIVAN/CONGEM, acerca da reapresentação de proposta comercial realinhada por parte da empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA.

1. INTRODUÇÃO

Retornaram os autos para análise por este Controle Interno ao procedimento licitatório constante no **Processo nº 050505238.000005/2024-12-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN**, do tipo **Menor Preço por item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** após demanda indicada pela **Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT**, cujo objeto é a *registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá*, instruído pelas secretarias requisitante e demandante e pela Coordenação Especial de Licitações vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos – CEL/DGLC, conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos e outros documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica complementar acerca da proposta comercial realinhada retificada e reapresentada pela empresa vencedora STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, verificando se a mesma se encontra em consonância às normas editalícias e ao que fora apontado para adequação anteriormente por esta Controladoria.



O processo se apresenta na forma virtual, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Passemos à análise.

2. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

Por meio de termo de encaminhamento (SEI nº 0042036), o processo foi enviado para nova manifestação desta CONGEM acerca dos atos posteriores ao último parecer exarado por este órgão.

Assim, esta apreciação tem o intuito de verificar hodiernas condutas e documentação porventura juntadas aos autos. Os atos predecessores a este Parecer Complementar já foram esmiuçados e constam no bojo processual, fato pelo qual, neste, serão levadas em consideração somente as ocorrências que demandaram nova análise para emissão do Parecer Final de Regularidade.

Em análise anterior por este órgão de Controle Interno, através do Parecer nº 321/2024-DIVAN/CONGEM (SEI nº 0041876), proferiu-se as seguintes recomendações:

- a) Providencias quanto a reapresentação de Proposta Readequada pela empresa vencedora do certame para o Lote 8, [...].
- b) A juntada de certidão atualizada da empresa G L FEITOSA LTDA, [...].

Destarte, nos termos da justificativa em atendimento a recomendações exarada pelo Pregoeiro (SEI nº 0042031), temos por cumpridas as recomendações acima. Vejamos:

No tocante ao item “a”, constatou-se que foi juntada nova proposta realinhada da licitante STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA (SEI nº 0042029).

Assim, dos atos praticados durante a sessão do pregão e após a reapresentação de proposta, obteve-se o resultado por fornecedor conforme resumo na tabela 1 a seguir:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS/LOTES ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA	16	3, 6, 7, lotes 08 e 10	904.604,00
G L FEITOSA LTDA	22	1, 2, 4, 5, lotes 01, 02, 03, 04, e 07	1.839.024,00
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	13	8, lotes 05, 06 e 09	1.211.794,00
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	51	VALOR GLOBAL	3.961.228,00

Tabela 1 - Resultado por licitante. Itens/lotes vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN.

Quanto ao apontamento “b”, foi juntada Certidão de Débitos municipais atualizada da empresa G L FEITOSA LTDA, assim como sua autenticidade (SEI nº 0042030).



3. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando no máximo iguais ou inferiores aos preços de referência para todos os itens arrematados, conforme resumo nas Tabelas de 2 a 12, adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN de forma sequencial, as unidades de aquisição, as quantidades previstas no edital para cada item, os valores unitários e totais (estimados e arrematados), os percentuais de redução em relação aos valores estimados e as respectivas vencedoras.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
Itens não agrupados									
1	Telão para projeção de imagem 200"	Diária	12	943,27	778,00	11.319,21	9.336,00	17,52	G L FEITOSA LTDA
2	Serviço de higienização de banheiro químico	Unid.	300	198,14	148,00	59.442,00	44.400,00	25,31	G L FEITOSA LTDA
3	Baias de contenção	Unid.	8000	39,37	25,00	314.920,00	200.000,00	36,50	C. A. KAWASHIMA
4	Climatizador	Unid.	30	1.114,21	1.114,00	33.426,15	33.420,00	0,02	G L FEITOSA LTDA
5	Montagem e desmontagem fechamento	Diária	4.500	45,84	37,00	206.257,50	166.500,00	19,28	G L FEITOSA LTDA
6	Túnel geopace 18m x 50m	Unid.	2	52.433,46	42.000,00	104.866,91	84.000,00	19,90	C. A. KAWASHIMA
7	Brigadista	Unid.	100	983,84	800,00	98.383,75	80.000,00	18,69	C. A. KAWASHIMA
8	100 metros de arquibancada s modula	Unid.	2	112.588,70	90.000,00	225.177,41	180.000,00	20,06	STOP TODDE
TOTAL						1.053.792,93	797.656,00	24,31	-

Tabela 2 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 01 - Participação aberta - Paineis de LED								
9	Painel de led completo 6m x 4m	Diária	24	3.561,34	1.989,00	85.472,22	47.736,00	44,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
10	Painel de led completo 8m x 6m	Diária	24	4.116,77	2.989,00	98.802,54	71.736,00	27,39
TOTAL						184.274,76	119.472,00	35,17

Tabela 3 - Detalhamento dos valores arrematados por item no Lote 01, arrematante: G L FEITOSA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 02 - Participação aberta - Sonorização trio elétrico								
11	1 trio elétrico grande porte	Diária	24	13.016,46	13.016,00	312.394,98	312.384,00	0,004
12	1 trio elétrico médio porte	Diária	20	8.375,00	8.375,00	167.500,00	167.500,00	0,00
TOTAL						479.894,98	479.884,00	0,002

Tabela 4 - Detalhamento dos valores arrematados por item no Lote 02, arrematante: G L FEITOSA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 03 - Participação aberta - Sonorização								
13	Sonorização de eventos para até 200 pessoas	Diária	24	2.866,97	1.989,00	68.807,34	47.736,00	30,62
14	Sonorização de grande porte - 1 dia	Diária	24	14.565,54	9.989,00	349.572,84	239.736,00	31,42
15	Sonorização de grande porte para eventos acima de 3000 pessoas - 10 dias	Diária	2	68.441,67	49.898,00	136.883,34	99.796,00	27,09
16	Sonorização de médio porte - 1 dia	Diária	24	11.044,13	7.198,00	265.059,00	172.752,00	34,83
17	Sonorização de médio porte - 10 dias	Diária	2	24.075,50	20.797,00	48.151,00	41.594,00	13,62
18	Sonorização de pequeno porte - 1 dia	Diária	24	7.493,63	5.897,00	179.847,00	141.528,00	21,31
TOTAL						1.048.320,52	743.142,00	29,11

Tabela 5 - Detalhamento dos valores arrematados por item no Lote 03, arrematante: G L FEITOSA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 04 - Participação aberta - Locação de cadeiras/mesas								
19	Cadeiras de plástico com braço	Unid.	5.000	6,62	4,00	33.100,00	20.000,00	39,58
20	Cadeiras de plástico sem braço	Unid.	5.000	6,94	5,60	34.687,50	28.000,00	19,28
21	Mesa com tampo de madeira	Unid.	100	24,61	18,00	2.461,00	1.800,00	26,86
22	Mesa de plástico quadrada	Diária	1.200	14,15	10,00	16.974,00	12.000,00	29,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
23	Mesa de plástico redonda	Diária	100	14,15	10,00	1.414,50	1.000,00	29,30
TOTAL						88.637,00	62.800,00	29,15

Tabela 6 - Detalhamento dos valores arrematados por item no **Lote 04**, arrematante: G L FEITOSA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 05 - Participação aberta - Iluminação								
24	Iluminação de grande porte - 1 dia	Diária	20	12.661,29	7.500,00	253.225,85	150.000,00	40,76
25	Iluminação de médio porte - 1 dia	Unid.	20	11.156,42	9.000,00	223.128,35	180.000,00	19,33
26	Iluminação de médio porte - 10 dias	Unid.	2	9.411,60	8.000,00	18.823,20	16.000,00	15,00
27	Iluminação de palco	Unid.	12	4.988,92	4.000,00	59.867,01	48.000,00	19,82
28	Iluminação de pequeno porte	Unid.	20	6.972,86	5.850,00	139.457,15	117.000,00	16,10
TOTAL						694.501,56	511.000,00	26,42

Tabela 7 - Detalhamento dos valores arrematados por item no **Lote 05**, arrematante: STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 06 - Participação aberta - Camarim								
29	Camarim 4x4m climatizado	Unid.	24	4.341,80	3.000,00	104.203,26	72.000,00	30,90
30	Camarim 4x4m climatizado 3 dias	Unid.	6	11.822,51	7.999,00	70.935,08	47.994,00	32,34
TOTAL						175.138,34	119.994,00	31,49

Tabela 8 - Detalhamento dos valores arrematados por item no **Lote 06**, arrematante: STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 07 - Participação aberta - Geradores								
31	Gerador de energia de 180 KVA	Metro-dia	20	3.815,47	2.989,00	76.309,35	59.780,00	21,66
32	Gerador de energia de 260 KVA	Metro-dia	20	4.633,04	3.418,00	92.660,85	68.360,00	26,23
33	Gerador de energia de 260 KVA - 10 dias	Metro-dia	3	25.484,67	17.310,00	76.454,00	51.930,00	32,08
TOTAL						245.424,20	180.070,00	26,63

Tabela 9 - Detalhamento dos valores arrematados por item no **Lote 07**, arrematante: G L FEITOSA LTDA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 08 - Participação aberta - Geradores								
34	Grid de alumínio boxtruss Q30	Diária	3000	34,68	22,00	104.047,50	66.000,00	36,56
35	Grid de alumínio boxtruss Q50	Diária	1500	46,64	33,00	69.956,25	49.500,00	29,25
TOTAL						174.003,75	115.500,00	33,62

Tabela 10 - Detalhamento dos valores arrematados por item no Lote 08, arrematante: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 09 - Participação aberta - Palco								
36	Palco tipo geo-space 18x14m - 1 dia	Diária	6	25.958,44	16.000,00	155.750,63	96.000,00	38,36
37	Palco tipo geo-space 18x14m - 3 dias	Diária	2	64.057,30	40.000,00	128.114,60	80.000,00	37,56
38	Palco tipo modular 10x10m	Diária	20	12.843,86	8.000,00	256.877,25	160.000,00	37,71
39	Palco forrado de carpete 4x4m	Diária	24	1.564,35	1.000,00	37.544,34	24.000,00	36,08
40	Palco forrado de carpete 8x8m	Diária	24	2.819,64	1.700,00	67.671,36	40.800,00	39,71
TOTAL						645.958,18	400.800,00	37,95

Tabela 11 - Detalhamento dos valores arrematados por item no Lote 09, arrematante: STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
Lote 10 - Participação aberta - Montagem e Desmontagem								
41	Tenda cúpula 10x10m (100m²)	Diária	48	1.509,47	900,00	72.454,68	43.200,00	40,38
42	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	Diária	48	989,68	550,00	47.504,64	26.400,00	44,43
43	Tenda 10x10m	Diária	48	1.704,94	870,00	81.837,00	41.760,00	48,97
44	Tenda 10x10m, com fechamento de fundo	Diária	48	2.205,13	1.350,00	105.846,00	64.800,00	38,78
45	Tendas 5x5m	Metro-dia	48	780,49	478,00	37.463,52	22.944,00	38,76
46	Tenda 5x5m, com fechamento de fundo	Metro-dia	60	1.982,08	1.100,00	118.924,95	66.000,00	44,50
47	Tendas 6x6m	Metro-dia	48	972,92	550,00	46.699,92	26.400,00	43,47
48	Tenda 6x6m, com fechamento de fundo	Metro-dia	48	1.176,56	720,00	56.475,00	34.560,00	38,80
49	Tendas 8x8m	Unid	48	1.142,73	680,00	54.851,16	32.640,00	40,49
50	Tenda 8x8m, com fechamento de fundo	Unid	48	1.385,97	800,00	66.526,56	38.400,00	42,28
51	Tendas piramidal	Unid	100	530,10	280,00	53.009,75	28.000,00	47,18
TOTAL						741.593,18	425.104,00	42,68

Tabela 12 - Detalhamento dos valores arrematados por item no Lote 10, arrematante: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA.



Dessa forma, após análise das Propostas readequadas, o **valor global do registro de preços deverá ser de R\$ 3.955.422,00** (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais), montante este que representa uma diferença de **R\$ 1.576.117,40** (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 5.531.539,40), o que corresponde a uma redução de aproximadamente **28,49%** (vinte e oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) no valor global para os serviços a terem preços registrados e serem eventualmente contratados, corroborando a vantajosidade do certame e, desta feita, atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Ressaltamos que os documentos de regularidade das licitantes já haviam sido objeto de análise anterior em virtude de terem sido vencedoras para outros itens. Da mesma forma, todas as licitantes arrematantes já tiveram documentação de qualificação econômico-financeira analisados pelo setor contábil desta CONGEM e foram tidas como aptas.

Os pré-requisitos citados se encontram destacados nas Tabelas 03, 04 e 05 do Parecer nº 321/2024-DIVAN/CONGEM (SEI nº 0041876).

4. DA PUBLICAÇÃO

É de se ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nessa conjuntura, atente-se para a juntada, em momento oportuno, de comprovante da divulgação e manutenção de eventuais atos de contratação no referido Portal governamental, em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei Geral de Licitações e Contratos, observando-se o prazo de 20 dias úteis após assinatura do pacto (inciso I).

Ademais, qualquer instrumento acordado deverá ser incluído no Portal da Transparência do Município de Marabá, em alinho ao *caput* do art. 91 da lei supracitada e observância aos princípios constitucionais da transparência, publicidade e da eficiência.

5. DO PRAZO DE ENVIO AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Portal dos Jurisdicionados (Mural de Licitações) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 22/2021-TCM/PA.

6. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a



formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade destacadas no Parecer anterior deste Controle Interno, bem como durante todo o curso da execução do objeto⁵, nos termos do art. 92, XIV da Lei 14.133/2021.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucedem a análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao andamento do **Processo nº 050505238.000005/2024-12**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024-CEL/DGLC/SEPLAN**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Ata(s) de Registro de Preços, com consequente celebração contratual quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 29 de maio de 2024.

Laiara Bezerra Ribeiro
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 61.502

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo,
À **CEL/DGLC/SEPLAN**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeada nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 050505238.000005/2024-12**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024- CEL/DGLC/SEPLAN**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, **em que é requisitante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, como ordenadora de despesas da demandante **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 29 de maio de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 1.842/2018-GP